



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.279, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação

Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e;

Considerando o requerido pela entidade mantenedora, Escola de Educação Infantil Alecrim Montessori;

Considerando a documentação apresentada e os pareceres constantes dos processos administrativos 2019012716, 2019051628 e 2020003978;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Alecrim Montessori, localizada à Rua Joaquim Antônio de Oliveira, 2084, Jardim Veneza, em Franca, SP, com CNPJ nº 32.007.283/0001-90, e homologado o Plano de Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter adequados seu Plano de Educação Infantil, documentos e demais condições de natureza pedagógica, administrativa e física, às normas baixadas pelos Conselhos, Nacional e Estadual de Educação e à legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente à Rede Particular de Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 02 de junho de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 179, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Designa responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca, estabelece a localização sede administrativa, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do ofício 36/2021 oriundo do CMDCA;

RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADO o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, senhor Diego Antônio Castro, portadora do RG nº 41.375.200-8 - SSP/SP e CPF nº 350.813.268/44, como responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, perante a Receita Federal.

Art. 2º A razão social é "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca", sediado na "Avenida Champagnat, 1750, Centro, Franca, Estado de São Paulo".

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 02 de junho de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 8060/21 - Pregão Eletrônico nº 81/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre de pacientes em ambulância do tipo UTI "tipo d" e ambulância do tipo simples. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 16 de junho de 2021 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00

do dia 16 de junho de 2021 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 16/06/2021.

Processo nº 2883/21 - Pregão Eletrônico nº 88/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, coberturas e pisos para demanda da Secretaria de Saúde. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 17 de junho de 2021 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 17 de junho de 2021 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 17/06/2021.

Processo nº 17599/21 - Pregão Eletrônico nº 89/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de água mineral sem gás. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 18 de junho de 2021 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 18 de junho de 2021 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 18/06/2021.
Disponibilidade do Edital: a partir de 07/06/2021, no portal eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Processo nº 7268/21 – Chamamento nº 05/21 - Aquisição de sucos, da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 04 DO FNDE, DE 02/04/2015. A Prefeitura Municipal de Franca, vem realizar Chamada Pública para aquisição de “folhosos” da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 12 (doze) meses. Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28 de junho de 2021 às 14h30, nas dependências da Divisão de Licitações e Compras, na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 – Bairro Cidade Nova, Franca – SP. Edital no site: www.franca.sp.gov.br

COMPROMISSOS DE FORNECIMENTO

Processo nº 52152/19 – Concorrência nº 74/19 – Aquisição de medicamentos – psicotropicos. Contratadas: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, item 4; Alfalagos Ltda, 24.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 10852/21 - Pregão Eletrônico nº 55/21 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e animais mortos de pequeno porte. Contratada: A. F. Fernandes Ambiental Me, lote global.

JULGAMENTOS

Processo nº 7343/21 - Pregão Eletrônico nº 50/21 - Objeto: Aquisição de postes de concreto. O Sr. Pregoeiro torna público que, fica classificada a proposta da empresa Meta Comercio de Ferragens e Ferramentas Eireli, lotes 1 ao 4. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 12465/21 - Pregão Eletrônico nº 75/21. Serviços de instalação, desinstalação e fornecimento de concertinas simples e dupla clipada. O Sr. Pregoeiro torna público que, fica classificada a proposta da empresa Borges Monitoramento e Rastreamento Ltda, lotes 1 ao 3. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Franca, 02 de junho de 2021.

Marcelo Henrique do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO PMF/SEDAS

Proc. Nº 013756/2021 - Chamamento Público No. 003/2021 – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e República para

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013
e Assessora de Imprensa

Lucas H. Rinaldi - Seção de Comunicação
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Éverton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
José Conrado Dias Netto - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Éder Brazão - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Lucas Eduardo de Souza - Secretário de Saúde
Marcos A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Gilson Pelizaro - Vice-Presidente
Ilton Sérgio Ferreira - 1º Secretário
Lurdinha Granzotte - 2ª Secretária

MUNICÍPIO DE
FRANCA:479707
69000104

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
FRANCA:47970769000104
Dados:2021.06.02 20:31:12
-03'00"

Jovens Egressos do Serviço de Acolhimento Instituição de Crianças e Adolescentes – Proteção Social Especial de Alta Complexidade foi classificada: Associação dos Deficientes Físicos de Franca, com nota de 87 pontos.

Obs.: A ata na íntegra está à disposição no site https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao_xhtml - Modalidade: Chamamento Público (13.019/14) - Situação: Em Andamento.

Franca, 02 de junho de 2021.
Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: A A de Faria Me.
Inscrição Municipal: 51.922
CNPJ: 10.895.931/0001-59
Endereço: Rua Cipriano Berbel Lopes, 1009 – VI. São Sebastião - Franca – SP – Cep: 14.406-684
Atividade: Serviços de Construção Civil.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendias, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendias o processo administrativo tributário nº 2021/005755, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000161/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2.017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000161/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000161/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendias à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendias
José Eli da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: A A Rezende Representações Ltda.
Inscrição Municipal: 52.177
CNPJ: 10.929.402/0001-29
Endereço: Rua José de Alencar, 2513 – VI. Nicácio - Franca – SP – Cep: 14.405-208
Atividade: Representação Comercial.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendias, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendias o processo administrativo tributário nº 2021/005755, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000163/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2.017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000163/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000163/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendias à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendias
José Eli da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: Assumpção e Giannechini Ltda.
Inscrição Municipal: 53.041

CNPJ: 11.021.081/0001-22

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 2081 - Centro - Franca – SP – Cep: 14.400-410

Atividade: Clínica de Psicologia, Cursos e Treinamentos.....

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021/005755, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000168/2, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2.017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000168/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000168/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
José Eli da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: Cláudia Aparecida Araújo Batista Me.

Inscrição Municipal: 51.879

CNPJ: 10.881.634/0001-54

Endereço: Av. Antonio Rúbio Herrero, 501 – Pq. Vicente Leporace Bill - Franca – SP – Cep: 14.407-047

Atividade: Serviços de Coleta, Remessa ou Entrega de Bens, Valores, Objetos...

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021/005755, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000160/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2.017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000160/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000160/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
José Eli da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: LD8 Com. e Representação de Comp. p/ Calçados Ltda.

Inscrição Municipal: 52.928

CNPJ: 08.173.868/0001-03

Endereço: Rua Washington Luiz, 2.177 – Vl. Teixeira - Franca – SP – Cep: 14.401-220

Atividade: Comércio e Representação.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021/005755, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000166/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2.017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000166/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000166/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo

máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 08 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
José Eli da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: Marco Antonio Representações Franca Ltda.
Inscrição Municipal: 51.866
CNPJ: 00.521.945/0001-59
Endereço: Rua João Teixeira da Silva, 1455 – VI. França - Franca – SP – CEP: 14.403-424
Atividade: Representações – Intermediação.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021/005755, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000159/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2.017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000159/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000159/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
José Eli da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/ Razão Social: Bruna Eduarda Neres Oliveira
Inscrição Municipal: 086.367-3
CNPJ: 30.509.816/0001-06
Endereço: Rua Dr. Francisco Maniglia, 2.160 'J. Dr. Antonio Petraglia
Atividade: Fabricação de Calçados de Couro

O Senhor Décio Carlos de Oliveira - Fiscal de Tributos do Município de Franca, Notifica o contribuinte supra citado, de acordo com as disposições do artigo 96 e 98 do Código Tributário Municipal (Lei 1.672/68), a comparecer ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova, Franca-SP, ou procurador com poderes específicos, para cumprir os ditames do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 003/007/2019 do processo administrativo nº 052.805/2018, ou apresentar defesa, conforme art. 105 do Código Tributário Municipal. Após o prazo de 30 (trinta) dias, o referido processo seguirá o rito ordinário. O prazo de que trata este ato começa a ser contado da data de publicação do presente edital.

Franca, 21/02/2019
Décio Carlos de Oliveira
Fiscal de Tributos do Município de Franca

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: ANA CÉLIA DA COSTA JACINTO VEÍCULOS
Inscrição Municipal: 39.730
CNPJ: 06.103.814/0001-38
Endereço: Av. Orlando Dompieri, 1630 – Parque Santa Adélia - Franca – SP – CEP: 14.409-003
Atividade: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS NOVOS E USADOS E UTILITÁRIOS EM GERAL

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de

Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000318/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000318/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000318/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: BOA COMPRA COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA
Inscrição Municipal: 42.427
CNPJ: 06.244.975/0001-41
Endereço: Av. Orlando Dompieri, 1615 – Jardim Barão - Franca – SP – CEP: 14.409-003
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS E PEÇAS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000344/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000344/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000344/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: FABRICIO LOURENÇO DA SILVA - ME
Inscrição Municipal: 32.799
CNPJ: 04.546.849/0001-16
Endereço: Rua Luís Rodrigues, 5361 – Jardim Paraty - Franca – SP – CEP: 14.406-581
Atividade: COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS TELEFÔNICOS EM GERAL

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000250/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000250/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000250/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: JOSE CARLOS SEGISMUNDO
Inscrição Municipal: 42.242
CPF: 071.625.908-70
Endereço: Av. Brasil, 487 – Vila Aparecida - Franca – SP – CEP: 14.401-234
Atividade: LAVA JATO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendias, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendias o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000342/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000342/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000342/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendias à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendias
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: M. A. NOGUEIRA ACESSORIOS ME
Inscrição Municipal: 39.170
CNPJ: 05.945.347/0001-20
Endereço: Av. Santos Dumont, 1480 – Bairro São Joaquim - Franca – SP – CEP: 14.405-268
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS EM VESTUÁRIO, SERVICOS DE MODELAGEM

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendias, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendias o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000309/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000309/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000309/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendias à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendias
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: PANER TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIÁRIOS LTDA
Inscrição Municipal: 42.951
CNPJ: 07.483.193/0001-28
Endereço: Rua Nelson Viário, 3626 – Jardim Guanabara - Franca – SP – CEP: 14.405-438
Atividade: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendias, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendias o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000350/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados

os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000350/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000350/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: REGINALDO GUIMARÃES DOS SANTOS
Inscrição Municipal: 33.460
CNPJ: 05.383.768/0001-05
Endereço: Rua Ana Maria Pinho Gonçalves, 1401 – Vila Europa - Franca – SP – CEP: 14.403-206
Atividade: DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITÁRIO

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000258/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000258/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000258/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: TROPICAL MOTO-TAXI S/C LTDA
Inscrição Municipal: 36.814
CNPJ: 05.383.768/0001-05
Endereço: Av. Abrahão Brickmann Dr, 1061 – Vicente Leporace - Franca – SP – CEP: 14.407-010
Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO-TAXI COM DISTRIBUIÇÃO DE CHAMADOS E SERVIÇOS GERAIS DE ENTREGA EM MOTOCICLETA

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000282/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000282/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000282/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: UEEB - UNIAO DOS ESTUDANTES E ESTAGIARIOS BRASILEIROS LTDA -- ME
 Inscrição Municipal: 39.969
 CNPJ: 05.577.435/0001-17
 Endereço: Rua General Telles, 1463 – Centro - Franca – SP – CEP: 14.405-090
 Atividade: ENCAMINHAMENTO DE ESTUDANTES AO MERCADO DE TRABALHO

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendias, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendias o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000322/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000322/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000322/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendias à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de junho de 2021.
 Departamento de Fiscalização de Rendias
 Márcio Donizete Badoco
 Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: WEIMAR FERREIRA PERES PECAS-ME
 Inscrição Municipal: 38.326
 CNPJ: 05.759.573/0001-17
 Endereço: Av. Nilton Cristiano Dr, 499 – Vila Pedigoni - Franca – SP – CEP: 14.406-371
 Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendias, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendias o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000296/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000296/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000296/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendias à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de junho de 2021.
 Departamento de Fiscalização de Rendias
 Márcio Donizete Badoco
 Fiscal de Tributos

MUNICÍPIO DE FRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	985.481.770,97	986.896.724,77	365.528.093,14	374.288.798,66	612.607.926,11
IMPOSTOS, TAXAS e CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	301.491.521,94	301.491.521,94	111.693.262,71	126.011.662,93	175.479.859,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	745.906,50	745.906,50	264.699,35	181.376,86	564.529,64
RECEITA PATRIMONIAL	11.897.704,87	11.904.314,90	4.293.488,74	2.142.474,40	9.761.840,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	14.818,76	116,60	39.883,40
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68.143.999,34	68.143.999,34	24.438.969,77	21.599.983,49	46.544.015,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	586.813.765,53	588.222.109,30	218.803.021,79	220.153.050,10	368.069.059,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.348.872,79	16.348.872,79	6.019.832,02	4.200.134,28	12.148.738,51

RECEITAS DE CAPITAL	34.033.843,55	34.272.593,55	12.847.233,98	1.971.004,04	32.301.589,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	102.097,62	102.097,62	37.824,00	213,35	101.884,27
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	248.789,21	248.789,21	92.168,70	61.779,38	187.009,83
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.682.956,72	33.921.706,72	12.717.241,28	1.909.011,31	32.012.695,41
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(72.185.313,43)	(72.185.313,43)	(26.742.420,87)	(28.451.638,15)	(43.733.675,28)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	689.779,00	689.779,00	243.905,85	181.344,27	508.434,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	948.020.080,09	949.673.783,89	351.876.812,10	347.989.508,82	601.684.275,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	948.020.080,09	949.673.783,89	351.876.812,10	347.989.508,82	601.684.275,07
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	948.020.080,09	949.673.783,89	351.876.812,10	347.989.508,82	601.684.275,07

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adici./ Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a pagar
DESPESAS CORRENTES	860.526.463,52	37.630.310,38	898.156.773,90	384.658.948,61	222.753.652,15	195.011.029,81	513.497.825,29	161.905.296,46	27.742.622,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.903.986,14	9.418.962,83	420.322.948,97	116.239.472,68	115.826.480,57	96.043.566,63	304.083.476,29	412.992,11	19.782.913,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.984.000,00	0,00	4.984.000,00	3.550.000,00	1.973.136,26	1.973.136,26	1.434.000,00	1.576.863,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.638.477,38	28.211.347,55	472.849.824,93	264.869.475,93	104.954.035,32	96.994.326,92	207.980.349,00	159.915.440,61	7.959.708,40
DESPESAS DE CAPITAL	74.799.385,62	10.220.781,25	85.020.166,87	16.123.824,20	4.974.872,11	4.882.069,24	68.896.342,67	11.148.952,09	92.802,87
INVESTIMENTOS	70.683.385,62	10.220.781,25	80.904.166,87	13.568.824,20	3.547.237,97	3.454.435,10	67.335.342,67	10.021.586,23	92.802,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.916.000,00	0,00	3.916.000,00	2.555.000,00	1.427.634,14	1.427.634,14	1.361.000,00	1.127.365,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.403.350,00	0,00	2.403.350,00						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.290.881,01	130.957,63	10.421.838,64	3.503.150,56	3.490.928,28	2.661.551,86	6.918.688,08	12.222,28	829.376,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	948.020.080,15	47.982.049,26	996.002.129,41	404.285.923,37	231.219.452,54	202.554.650,91	589.312.856,04	173.066.470,83	28.664.801,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)	948.020.080,15	47.982.049,26	996.002.129,41	404.285.923,37	231.219.452,54	202.554.650,91	589.312.856,04	173.066.470,83	28.664.801,63
SUPERÁVIT (IX)					116.770.056,28				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	948.020.080,15	47.982.049,26	996.002.129,41	404.285.923,37	347.989.508,82	202.554.650,91	589.312.856,04	173.066.470,83	28.664.801,63

FONTE: BALANCETES MENSAIS

Modelo: AUDESP

José Eurípedes Alves
CRC:1SP148103/O-5

Lucas Ferreira Moreli
CRC:1SP269323/O-3

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito Municipal

Ana Flávia Silva de Souza Oliveira
Controle Interno

MEIO AMBIENTE

EDITAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente COMUNICA, que foram apreendidos os seguintes animais:

01 Equino – macho – cor: tordilho – raça: mestiça.
Capturado na Rodovia João Traficante s/n em 02/06/2021.

O (s) proprietário (s) deverá (ão) retirá-lo (s) em 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, neste setor, caso contrário, será (ão) leiloado (s), conforme o Código de Obras e Posturas do Município, Lei Municipal N. 2.074/72.

Franca, 02 de junho de 2021.
Eduardo Henrique Sousa Garcia
Seção Sementes Defesa Proteção e Acolhimento Animal

SAÚDE

RESOLUÇÃO GABSECSAÚDE/012/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece ações da campanha de imunização contra a COVID 19 no município de Franca em relação a comorbidades – retenção de cópias de comprovantes de comorbidades

Lucas Eduardo de Souza, Secretário Municipal de Saúde, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o “Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 – 5ª Edição”, divulgado pelo Ministério da Saúde no dia 15 de março de 2021 (e suas atualizações);

Considerando o “Documento Técnico Campanha de Vacinação contra a COVID-19 - 13ª atualização”, divulgado pelo Governo do Estado de São Paulo em 28 de maio de 2021 (e suas atualizações).

Considerando a “Recomendação Administrativa” do Ministério Público do Estado de São Paulo – PAA nº 62.0273.0000296/2020-3, SEI nº 29.0001.0051359.2020-21, que em linhas gerais recomenda que sejam garantidos, por todos os meios necessários, que o processo de vacinação contra a COVID 19 no município de Franca seja amparado pelo “Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19” do Ministério da Saúde e “Documento Técnico Campanha de Vacinação contra a COVID-19” do Governo do Estado de São Paulo, bem como suas atualizações.

Considerando a transparência e segurança da Campanha de Vacinação, bem como os casos que, por vezes, se faz necessárias apurações e averiguações.

RESOLVE

Art. 1º - Todas as ações da campanha de imunização contra o COVID 19 no município de Franca devem observar estritamente o que dispõe o "Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19" do Ministério da Saúde e "Documento Técnico Campanha de Vacinação contra a COVID-19" do Governo do Estado de São Paulo e demais orientações da Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Epidemiológica Municipal.

Art. 2º - Em todos os postos de vacinação, obrigatoriamente, o profissional responsável pela aplicação e ou cadastro, deve reter cópia do comprovante de comorbidade apresentado por todos os indivíduos dos grupos que necessitam fazer tal comprovação para ter acesso a vacina, inclusive Gestantes e Puérperas.

Art. 3º - Os comprovantes a que se refere a presente Resolução, são de todas as comorbidades que conferem o direito à vacina, incluídas como prioritárias para vacinação no Documento Técnico Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Art. 4º - Compete à unidade posto de vacinação arquivar esses documentos, por um período mínimo de 04 meses.

Art. 5º - O arquivamento deverá se dar por data de vacinação.

Art. 6º - A chefia de cada unidade deverá disponibilizar o documento/comprovante sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meios oficiais.

Art. 7º - O não cumprimento das medidas estabelecidas nesta Resolução implicará em falta funcional de natureza grave, e estará sujeito a responsabilidade no âmbito administrativo.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de junho de 2021.
Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZA A FIRMA L. P. MARINHO DROGARIA LTDA. A ADQUIRIR E DISPENSAR MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS

A vigilância Sanitária Municipal de Franca, face o artigo 29 da Portaria SVS/MS 344/98 e o artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 6, de 29/01/99, comunica que o estabelecimento abaixo relacionado foi cadastrado, e autorizado a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias retinóicas constantes da lista C2 da Portaria 344/98.

Firma L. P. MARINHO DROGARIA LTDA .

Endereço: Rua Ouvidor Freire, 1959 – Centro- Franca –SP

Publicação da Prefeitura de Franca. Custo: R\$. § 3º do art. 86 da LOMF

Franca, 02 de Junho de 2021.
Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Circular nº 23/2021

23ª Sessão Ordinária
Em 8 de junho de 2021 (terça-feira)
Expediente às 9h00
Ordem do Dia às 14h00

R E S U M O

1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 75/2021

Ementa: Institui o Programa de "Reabilitação Covid-19" no Município de Franca, e dá outras providências.

Autor (a): Donizete da Farmácia, Claudinei da Rocha, Marcelo Tidy e Carlinho Petrópolis

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APOIO Nº 7/2021

Ementa: Moção de Apoio ao Projeto de Lei Estadual nº 369/2019, de autoria dos deputados Bruno Ganem e Maria Lúcia Amary, o qual dispõe sobre a proibição da fabricação, comercialização, armazenamento, transporte, manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício de estampido no Estado.

Autor (a): Lindsay Cardoso

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

VER. CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

PORTARIA Nº 51. DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia servidores para a Comissão Técnica de Desenvolvimento Funcional, para avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal, objetivando a aquisição de estabilidade e concessão de progressão e promoção.

Considerando disposições da Resolução nº 473, de 24 de abril de 2013, do Ato da Presidência nº 01, de 15 de janeiro de 2015, do Ato da Presidência nº 02, de 15 de janeiro de 2015, e do Ato da Presidência nº 03, de 15 de janeiro de 2015, que tratam da aquisição de estabilidade e da progressão por merecimento;

Considerando o falecimento do servidor Henrique Ribeiro, nomeado para compor a respectiva comissão, através da Portaria nº 28, de 04 de março de 2020, necessitando, portanto, a alteração de um de seus membros;

O Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. A Comissão Técnica de Desenvolvimento Funcional, que avalia o desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Franca para fins de aquisição de estabilidade e para concessão de progressão e promoção, a teor do que dispõe o artigo 41, § 4º da Constituição Federal e o artigo 44 e ss. da Resolução nº 473/2013, fica constituída e nomeada com os seguintes servidores:

Silvana Aparecida Ozelin de Miranda, Telefonista;

Angélica Martins Manso, Analista Legislativo;

Ana Virgínia Caetano Alves Eleutério, Contadora.

Parágrafo único. A Comissão Técnica de Desenvolvimento Funcional atuará conforme disposições pertinentes da Resolução nº 473/2013, do Ato da Presidência nº 01/2015, do Ato da Presidência nº 02/ 2015 e do Ato da Presidência nº 03/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2021.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 28, de 04 de março de 2020.

Câmara Municipal de Franca, em 02 de junho de 2021.

VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUTO FAUSTO GIANNECHINI - ESPORTE E EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

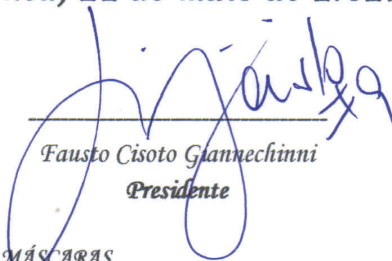
Convoco nos termos dos artigos 24 “b”, 25 inciso I “a”, 54, 62 e 63 do Estatuto Social em vigor, os membros e associados, para participar da Assembléia Geral Ordinária, do INSTITUTO FAUSTO GIANNECHINI – ESPORTE E EDUCAÇÃO, que se realizará no

dia 21 de junho de 2.021, às 19:30 horas, em primeira convocação ou às 20:00 horas em segunda convocação, sito a Alameda dos Ipês, nº. 925, Morada do Verde, em Franca-SP, para deliberar a respeito do seguinte tema:

1) *Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o quadriênio 2021/2025.*

OBSERVAÇÃO: Os associados(fundadores, efetivos e contribuintes) que quiserem se candidatar aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal poderão montar suas chapas, contendo a qualificação dos candidatos, respeitando as condições de elegibilidade, protocolando na Secretaria da entidade a respectiva chapa até 15 dias antes das eleições. Poderão candidatar-se todos os associados que estiverem quites com as suas obrigações sociais e, em pleno gozo de seus direitos, de acordo com o artigo 63 do estatuto em vigor

Franca, 21 de maio de 2.021.



Fausto Cisoto Glanecchini
Presidente

- 1) SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS.
- 2) RECOMENDA-SE O COMPARECIMENTO DOS ASSOCIADOS SOMENTE EM PERFEITO ESTADO DE SAÚDE(E QUE NÃO PERTENÇA A GRUPOS DE RISCO). CABENDO NESTE CASO FAZER-SE REPRESENTAR MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO COM FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA.
- 3) O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA SERÁ ABERTO E RESPEITADO O DISTANCIAMENTO SOCIAL ACONSELHADO PELA OMS, EXIGINDO-SE AINDA DOS PRESENTES EVITAR O APERTO DE MÃOS.
- 4) SERÁ DISPONIBILIZADO ÁLCOOL EM GEL PARA QUEM SE FIZER PRESENTE PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.

INFORMATIVO

VACINAS COVID-19

O acesso aos arquivos contendo a relação de pessoas vacinadas, de acordo com a Lei Nº 9.011/2021, está disponível no site da Prefeitura de Franca, pelo link "Vacinas Lançadas" (https://www.franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1943&Itemid=2095).

NOVO CANAL DE DENÚNCIAS



AGLOMERAÇÕES E
FESTAS CLANDESTINAS
DENUNCIE!

16. 99917-2802